



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

**QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 324/2023 (CONTRATO DE GESTÃO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO (UPA LESTE, UPA OESTE, UPA NORTE E UBDS VILA VIRGÍNIA)**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, Rua Américo Brasiliense, 426 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, com interveniência da **Secretaria Municipal da Saúde**, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. Maurício Godinho**, gestor no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portador do RG nº 24.934.854-8 e inscrito sob CPF nº 275.415.148-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, à rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Cássia Amaro Batista de Santana**, portadora do RG nº 44.168.552-3 e CPF nº 349.730.468-92 e **Rafael Borella Pelosi**, portador do RG nº 43.689.073-2 e CPF nº 369.150.718-22, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 14.331/2021, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37, §8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Digital PMRP 2023.160537**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

- I. **RETIFICAR a Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros)** e atualizar o Plano de Trabalho que é parte integrante.

## Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

Pela prestação dos serviços e demais obrigações deste Contrato de Gestão previstas no Plano de Trabalho, o montante de orçamento econômico-financeiro dos serviços de pronto atendimento (UPA Leste, UPA Oeste, UPA Norte e PA UBDS Vila Virgínia) para o período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025, fica estimado em até **R\$ 136.453.061,23 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos)**.

O valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

=====

**Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações**  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Discriminação	Dotação Orçamentária	Valor Anual (R\$)	Fonte do Recurso
Recurso Municipal da Secretaria para custeio de serviço	<b>02.09.30.10.302.20215.20003 3.3.50.85 01.300.0071</b>	132.159.749,02	Municipal
Recurso Federal para custeio do serviço	<b>02.09.30.10.302.20215.20003 3.3.50.85 05.302.0004</b>	837.000,00	Vinculado Federal
Recurso Complementar para o Piso Salarial de Enfermagem -Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022	<b>02.09.30.10.302.20215.20003 3.3.50.85 05.370.0000</b>	3.456.312,21	Vinculado Federal
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>136.453.061,23</b>	

**II. RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Rerratificação deste Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato de Gestão.

Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2025

**Dr. Maurício Godinho**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Mirela Modolo Martins do Val**  
*Enfermeira*  
CPF 222.011.038-95  
*Fiscal UBDS Vila Virgínia*

Assinado digitalmente por CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892  
CASSIA AMARO  
BATISTA DE  
SANTANA:34973046892

**Cássia Amaro Batista de Santana**  
*Diretora Administrativa*  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

**Lilian Carla de Almeida Percin**  
*Enfermeira*  
CPF nº 214.550.278-55  
*Fiscal UPA Leste, UPA Norte e UPA Oeste*

**Rafael Bo**  
*Diretor Técnico*  
*Fundação Hospital Santa Lydia*



Documento assinado digitalmente

**RAFAEL BORELLA PELOSI**  
Data: 27/02/2025 15:20:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Testemunhas:*

1.  
*Departamento de Administração Geral*

2.  
*Departamento de Administração Geral*

=====

**Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações**  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833



# Assinaturas do documento



## "5º Termo de Rerratificação"

Código para verificação: **RHFLT1Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: \*\*\*.472.208-\*\*) em 28/02/2025 às 12:25:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GIOVANNA TERESINHA CANDIDO** (CPF: \*\*\*.236.618-\*\*) em 28/02/2025 às 12:03:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 14:17:27 e válido até 08/06/2122 - 14:17:27.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: \*\*\*.415.148-\*\*) em 28/02/2025 às 10:35:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 14/02/2025 - 11:26:47 e válido até 14/02/2028 - 11:26:47.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: \*\*\*.530.178-\*\*) em 28/02/2025 às 09:53:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: \*\*\*.550.278-\*\*) em 28/02/2025 às 08:48:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** (CPF: \*\*\*.150.718-\*\*) em 27/02/2025 às 15:20:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/01/2023 - 21:11:05 e válido até 29/01/2028 - 21:11:05.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: \*\*\*.730.468-\*\*) em 27/02/2025 às 15:12:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 14/10/2022 - 14:08:47 e válido até 13/10/2025 - 14:08:47.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/160537** e o código **RHFLT1Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Termo nº 324/2023 – Contrato de Gestão – Processo Digital PMRP nº 2023.160537.

Objeto: Gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços das unidades de pronto atendimento do município de Ribeirão Preto/SP, UPA LESTE, UPA NORTE, UPA OESTE e UBDS VILA VIRGÍNIA, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor de Repasse: R\$ 136.453.061,23 Exercício: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2025

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Ricardo Augusto Machado da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 346.637.338-75



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Maurício Godinho**  
Cargo: Secretário Municipal da Saúde  
CPF: 275.415.148-61

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Cássia Amaro Batista de Santana.**  
Cargo: Diretora Administrativo  
CPF: 349.730.468-92

Nome: **Rafael Borella Pelosi**  
Cargo: Diretor Técnico.  
CPF: 369.150.718-22.

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Maurício Godinho**  
Cargo: Secretário Municipal da Saúde  
CPF: 275.415.148-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **Cássia Amaro Batista de Santana.**  
Cargo: Diretora Administrativo  
CPF: 349.730.468-92

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892

Assinado digitalmente por CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892  
ND=CS&R, O=C=Brasil, OU=VideoConferencia, OU=2145876300150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF 33, OU=sem-branco, CN=CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA:34973046892  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localidade:  
Data: 2025.02.27 15:11:54-0300'  
Fonte PDF Reader Versão: 2024.3.0

Nome: **Rafael Borella Pelosi**  
Cargo: Diretor Técnico.  
CPF: 369.150.718-22.



Documento assinado digitalmente  
**RAFAEL BORELLA PELOSI**  
Data: 27/02/2025 15:19:19-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Gestor do Contrato:

Nome: **Maurício Godinho**  
Cargo: Secretário Municipal da Saúde  
CPF: 275.415.148-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Fiscalização do Contrato:

Nome: **Lilian Carla de Almeida**  
Cargo: Enfermeira – Fiscal UPA Leste, UPA Norte e UPA Oeste  
CPF: 214.550.278-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jd. Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Nome: **Mirela Modolo Martins do Val**  
Cargo: Enfermeira – Fiscal UBDS Vila Virgínia  
CPF: 222.011.038-95

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo Parecer Jurídico**

Nome: **Suelane Ferreira Suzuki**  
Cargo: Procuradora do Município  
CPF: 013.625.704-60.

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Assinaturas do documento



## "5º Termo de Ciência"

Código para verificação: **RHFLT1Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GIOVANNA TERESINHA CANDIDO** (CPF: \*\*\*.236.618-\*\*) em 28/02/2025 às 12:03:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 14:17:27 e válido até 08/06/2122 - 14:17:27.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: \*\*\*.415.148-\*\*) em 28/02/2025 às 10:35:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 14/02/2025 - 11:26:47 e válido até 14/02/2028 - 11:26:47.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LILIAN CARLA DE ALMEIDA** (CPF: \*\*\*.550.278-\*\*) em 28/02/2025 às 08:48:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:41:44 e válido até 08/06/2122 - 09:41:44.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: \*\*\*.625.704-\*\*) em 27/02/2025 às 16:22:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** (CPF: \*\*\*.150.718-\*\*) em 27/02/2025 às 15:19:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/01/2023 - 21:11:05 e válido até 29/01/2028 - 21:11:05.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: \*\*\*.730.468-\*\*) em 27/02/2025 às 15:11:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 14/10/2022 - 14:08:47 e válido até 13/10/2025 - 14:08:47.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/160537** e o código **RHFLT1Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**TERMO Nº 324/2023 - CONTRATO DE GESTÃO**  
**Processo Digital PMRP nº 2023/160537**

Conveniente - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços das unidades de pronto atendimento do município de Ribeirão Preto/SP, UPA LESTE, UPA NORTE, UPA OESTE e UBDS VILA VIRGÍNIA, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Prazo: Permanece até 31/12/2025.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: Valor estimado passa a ser de R\$ 136.453.061,23.

Dotações Orçamentárias: nº 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.01.300.0071, nº 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.05.302.0004 e nº 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.85.05.370.0000.

Atualiza Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2025.

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

**Secretaria Municipal da Administração**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**Processo Digital nº 062408/2023 - Processo de Compras nº 0433/2023 - Tomada de Preços nº 015/2023**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Azec Engenharia e Construções LTDA. - EPP.

Objeto - Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da escola Eduardo Diniz Junqueira, localizada à Rua Ernesto Guevara Lã Serna, nº 651 -Pq dos Pinus, mediante o fornecimento de material e mão de obra.

Valor atualizado: R\$ 1.522.162,22.

Prazo prorrogado - De vigência: Por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 14/04/2025, excepcionalmente em caráter retroativo.

Garantia atualizada: R\$ 76.108,11.

Suporte financeiro - Dotações orçamentárias: Nº 02.07.15.12.365.20210.2.0002.07.100.0231.4.4.90.51;

Nº 02.07.15.12.365.20210.1.0084.02.262.0000.4.4.90.51 - Reduzida 132.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**Processo Digital nº 068481/2023 - Processo de Compras nº 0471/202 - Pregão Eletrônico nº 232/2023**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - J. A. Delforno & Cia. Ltda.

Objeto - Contratação de empresa especializada em confecção de bordados eletrônicos para identificação de rouparia da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo II alterado: Para aditar em 24% no quantitativo anual de bordados eletrônicos.

Preço atualizado: R\$ 49.565,28.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária: nº 02.09.30.10.301.20214.2.0003.3.3.90.39.05.301.0005;

nº 02.09.30.10.302.20215.2.0003.3.3.90.39.05.302.0004.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**Processo de Compras nº 0749/2019 - Pregão Eletrônico nº 0264/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Bazisul Segurança Privada EIRELI - ME.

Objeto: Serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial.

Prazo prorrogado: 12 (doze) meses, ou seja, até 27/02/2026, em caráter excepcional, nos termos do §4º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com cláusula resolutiva até a conclusão do novo processo em fase de instrução, mantendo-se o valor do contrato em R\$ 796.952,10, bem como o valor da garantia em R\$ 39.847,61.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária: nº 02.07.15.12.122.20210.2.0003.3.3.90.39.05.282.0000 - Reduzida 95.

**EXTRATO DO TERMO Nº 011/2025 - CONVÊNIO**

**Processo Digital PMRP nº 2024.203383**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Banco Mercantil do Brasil S/A.

Objeto: Propiciar desconto folha para o pagamento referente às quaisquer despesas, tais como empréstimos, compras, saques e serviços, decorrentes da utilização de cartões de crédito emitidos pela Conveniada, indicadas nas respectivas faturas, a serem pagas pelos Servidores do Conveniente a Conveniada.

Da Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

**EXTRATO DO TERMO Nº 003/2025 - CONVÊNIO**

**Processo Digital PMRP nº 2024.175549**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Objeto: Propiciar desconto em folha de pagamento das parcelas de empréstimo pessoal contratado pelos servidores beneficiados da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Da Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2025.

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

